

HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO

Resolução - SEI Nº 2570, de 01 de julho de 2026

O Colegiado Executivo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, no uso de suas competências delegadas pela HU Brasil,

Considerando o compromisso institucional com a promoção de um ambiente de trabalho saudável e produtivo, resolve:

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho Multisetorial - Clima Organizacional, com a finalidade de aplicar Pesquisa de Clima Organizacional e obter dados primários sobre a percepção dos(as) trabalhadores(as) quanto ao apoio da chefia, condições de trabalho, modelos de recompensa e coesão entre colegas, fundamentando a pactuação de estratégias e o alcance da excelência nos serviços prestados.

Art. 2º O Grupo de Trabalho Multisetorial terá natureza permanente e multiprofissional.

Art. 3º São Competências do Grupo de Trabalho Multisetorial:

- I - planejar a Pesquisa de Clima Organizacional;
- II - executar e Divulgar a Pesquisa de Clima Organizacional;
- III - acompanhar a Pesquisa de Clima Organizacional;
- IV - analisar os Resultados;
- V - elaborar Plano de Ação; e
- VI - divulgar os Resultados e Plano de Ação.

Art. 4º O Grupo de Trabalho Multisetorial será composto por equipe multiprofissional constituída por:

- I - chefia da Unidade de Administração de Pessoal;
- II - chefia da Divisão de Gestão de pessoas;
- III - chefia da Unidade de Desenvolvimento de Pessoal;
- IV - chefia da Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho;
- V - chefia do Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos;
- VI - chefia do Setor de Hotelaria Hospitalar;
- VII - chefia da Unidade de Suporte Operacional;
- VIII - 01 (um) enfermeiro;
- IX - 03 (três) técnicos em enfermagem; e
- X - 01 (um) assistente administrativo.

Art. 5º O Grupo de Trabalho Multisetorial ficará subordinado à Unidade de Desenvolvimento de Pessoal (UDP).

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Luciana de Almeida Silva Teixeira, Superintendente**, em 01/07/2026, às 13:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **62400432** e o código CRC **77C48CD5**.

